



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 150/2017**, entre o **Município de Lagoa da Prata** e a **Sra. Maria de Fátima Lopes**, de acordo com o Processo Administrativo nº. 102/2017, Dispensa nº. 009/2017, nos termos do artigo 24, inciso X, da lei Federal nº. 8.666/93.

**O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA**, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Joaquim Gomes Pereira nº. 825, Centro, em Lagoa da Prata, MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.318.618/0001-60 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo César Teodoro, inscrito no CPF/MF 575.491.766-04 e portador da Carteira de Identidade MG-4.347.946 SSP/MG, e a **Sra. Maria de Fátima Lopes**, brasileira, inscrita no CPF/MF 203.232.476-87, residente e domiciliada no Sítio Barra Alegre, área rural, na cidade de Japaraíba - CEP 35580-000, doravante denominada **LOCADORA**, resolvem firmar o presente termo aditivo e o fazem mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Constituem objetos do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência por mais **12 (doze) meses**, até dia **04/06/2019**, e o reajuste de **R\$28,42** no valor mensal da locação correspondendo a aproximadamente **1,8953%** de reajuste, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M.

**CLÁUSULA SEGUNDA-DA VIGÊNCIA:**

Fica alterada cláusula nona, que passará a vigorar com a seguinte redação: O presente contrato terá vigência até **04/06/2019**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:**

Fica alterada a cláusula segunda, que, a partir do dia **05/06/2018**, passará a vigorar com a seguinte redação: O valor da presente locação é de **R\$1.528,42 (mil quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos)** mensais, totalizando **R\$18.341,04 (dezoito mil trezentos e quarenta e um reais e quatro centavos)** anual.

**CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

É responsável pela fiscalização da execução deste instrumento o Secretário/Ordenador de despesas, ou servidor de carreira indicado por este como gestor do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO:**

O Município publicará o resumo deste **ADITIVO** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:**

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Lagoa da Prata, 29 de maio de 2018.

  
**MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA**  
**LOCATÁRIO**

  
**MARIA DE FÁTIMA LOPES**  
**LOCADOR**

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
RG:

Nome:  
RG:

